



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2060/2024

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2687 ANO XII

Data: 17 / 01 / 2024

**DATA:** 17 DE JANEIRO DE 2024

**EMENTA:** FIXA O PISO SALARIAL MENSAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a **Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado, a partir de 1º de janeiro de 2024, no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de janeiro de 2024.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA